PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 23/10/2009
Lagarto, 23 de 10 de 09
.....
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 298
DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Reconhece de utilidade pública a **Associação Comunitária e Produtiva do Povoado Boeiro**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Comunitária e Produtiva do Povoado Boeiro**, CNPJ n.º 00.375.836/0001-70, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 23 de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal da Administração

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

UP/102009